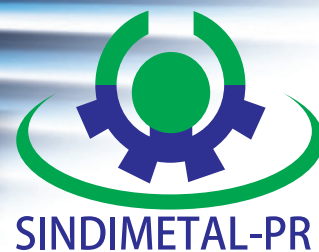


Jornal

Sindimetal



SINDIMETAL-PR

REMETENTE: SINDIMETAL-PR - Rua Ângelo Greca, 70 - Atuba- Curitiba-PR | CEP.: 82630-145 | Fone.: (41) 3218-3935

Nº 96 - SETEMBRO/OUTUBRO - 2017

REFORMA



TRABALHISTA

Imagem: Shutterstock

LEIA NESTA EDIÇÃO:

- ✓ Editorial: "NEGOCIAR É UM BOM NEGÓCIO?" - pág 02
- ✓ Memória Sindical - Visita didática à Volkswagen Audi do Brasil - pág 03
- ✓ Informe Jurídico - Alteração do valor do piso da categoria e complementação salarial - pág 04
- ✓ Especial SINDIMETAL/PR - Reforma Trabalhista - pág 10



“
Nenhuma
empresa é
uma ilha. Nós
fazemos parte
de um todo, e as
empresas fazem
parte de uma
categoria, a qual
é representada
e assistida pelo
SINDIMETAL/
PR.
”

Negociar é um bom Negócio?

Quando da votação da lei da Reforma Trabalhista, que entrará em vigor a partir de 11/11/2017, verificamos uma certa euforia por parte de empresários, achando que a partir de agora terão mais sossego por parte do sindicato laboral. Alguns pensam que mudarão todo o relacionamento com os seus empregados, que tudo poderá ser conseguido, pois, afinal de contas, segundo diz a Reforma, o que for negociado entre patrão e empregado prevalecerá sobre o legislado.

Porém, neste momento, todo cuidado é pouco.

Primeiro, que nem tudo pode ser alterado. Muito do que pode ser alterado necessita da concordância do trabalhador e, ainda, há questões que continuam dependendo de negociação com o sindicato laboral. Outro ponto de atenção: Judiciário Trabalhista tem alardeado na mídia que a Reforma não será “obedecida”, e que os juízes continuarão a julgar como até então o faziam antes da Reforma. E ainda, temos o agravante do despreparo da grande maioria das empresas para a negociação.

Há mais de três anos o SINDIMETAL/PR vem disponibilizando para suas empresas associadas um programa chamado “SINDIMETAL Empresas”. Através deste programa as empresas podem “se conhecer” melhor e, com isso, se preparar para conversações mais realistas e equilibradas com seus empregados e, até mesmo, com o sindicato laboral.

Negociar não é um mau negócio, mas, exige preparação, exige estudo e, acima de tudo, exige seriedade. Precisa ser muito bem pensado e analisado. É um processo que merece toda a atenção e cautela, pois, seus resultados podem repercutir por toda a vida da empresa e podem, inclusive, respingar em outras empresas.

Nenhuma empresa é uma ilha. Nós fazemos parte de um todo, e as empresas fazem parte de uma categoria, a qual é representada e assistida pelo SINDIMETAL/PR. É fundamental que as empresas estejam informadas e preparadas para tudo o que virá com a reforma, e o SINDIMETAL/PR está à disposição para dar este suporte.

Mais um detalhe importantíssimo: está se aproximando a data-base da categoria, que é 1º de dezembro, e as negociações coletivas visando a Convenção Coletiva de Trabalho estão começando. Esta é a hora das empresas participarem do processo que norteará toda a categoria. Mais um motivo para que todos fiquem atentos aos comunicados do SINDIMETAL/PR e mantenham contato permanente com a entidade.

Então, deixamos a todos o questionamento e a reflexão se negociar é um bom negócio. Pode ser que sim... Pode ser que não. Mas as empresas não precisam pagar o preço sozinhas para descobrir.

Afinal, cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém!

ALCINO DE ANDRADE TIGRINHO
PRESIDENTE DO SINDIMETAL/PR

EXPEDIENTE

O Jornal Sindimetal/PR é uma publicação bimestral, de distribuição gratuita do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná (Sindimetal/PR).

DIRETORIA QUADRIÊNIO 2014/2018

Presidente: Alcino de Andrade Tigrinho
Vice-presidente: Nelson Roberto Hübner
Vice-presidente: Lauro Pastre Junior
Vice-presidente: Guido Larsen
Vice-presidente: Adalberto Boff Cardoso

Vice-presidente: Bernardo Luiz Coelho
Vice-presidente: Antonio Gerson Fabricio
Diretor: Ruben Caetano, Antonio Benedito de Oliveira

CONSELHO FISCAL EFETIVOS
Victor Alfredo Hogan
Edward Borgo

SUPLENTE
Julio Maciel
Dante Luiz Pangrácio
Danny Berté

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEP

EFETIVOS
Alcino de Andrade Tigrinho
Nelson Roberto Hübner

SUPLENTE
Lauro Pastre Junior
Edsel Schwarz

CONSELHO DE EX-PRESIDENTES

Luiz Antonio Borges (in memoriam)
Elcio Rimi
Roberto Sotomaior Karam

REDAÇÃO
Comunicação do Sindimetal/PR

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Myriam Veiga- MTB 25819
Diagramação e Fotografia: Myriam Veiga

Impressão: Editora Mona Ltda-ME -
CNPJ.: 0527.6848.0001/61
Tiragem: 3.000 exemplares
e-mail:
comunicacao@sindimetal.com.br
SITE - www.sindimetal.com.br

Memória Sindical SINDIMETAL/PR

Visita didática à empresa Volkswagen Audi do Brasil

Contribuir com a formação profissional dos trabalhadores das empresas associadas e filiadas à entidade, além de promover o intercâmbio de conhecimento do próprio industrial sempre foi um dos principais dos objetivos do SINDIMETAL/PR.

Esse objetivo saiu do projeto para a prática com o "Programa Visita Didática", iniciativa inovadora do sindicato, na qual os profissionais podiam aperfeiçoar seus conhecimentos ao visitar indústrias, feiras, conferências e congressos realizados em âmbito nacional.

No ano de 2004 o programa levou um grupo de representantes de empresas à fábrica da Volkswagen Audi, em São José dos Pinhais. Na ocasião, o grupo teve a oportunidade de conhecer setores de produção, armação, estamparia, montagem e show room de pintura da empresa automobilística alemã.

Ainda em 2004, foram visitadas as empresas Electrolux Brasil S/A, Igasa S/A; Companhia Siderúrgica Nacional; Magius Metalúrgica; Kabel Indústria e Comércio de Chicotes Elétricos; Volvo do Brasil; Gerdau S/A e Brafer Construções Metálicas S/A.

Visita Didática Empresa do mês: Volkswagen Audi do Brasil Ltda.

Em novembro, um grupo de representantes de empresas visitou a fábrica da Volkswagen Audi em São José dos Pinhais. O grupo conheceu os setores de produção, armação, estamparia, montagem e show room da pintura da empresa automobilística alemã.

Na 22ª edição o Programa de Visitas Didáticas proporciona ao nosso associado uma

ampla visão sobre os diversos segmentos da indústria: aplicação de tecnologia, aprimoramento profissional e infra-estrutura", comenta Dorotéia Fátima da Silva, Coordenadora do programa. "A Volkswagen Audi finalizou o nosso calendário de 2004 que visitou as seguintes empresas: Electrolux do Brasil S/A em março, Igasa S/A em abril, CSN Companhia Siderúrgica Nacional em maio, Magius Metalúrgica

Industrial Ltda em junho, Kabel Indústria e Comércio de Chicotes Elétricos em julho, Volvo do Brasil Ltda em agosto, Gerdau S/A em setembro, Brafer Construções Metálicas S/A em outubro e Volkswagen Audi do Brasil Ltda em novembro.

Para o próximo ano o programa de visitas didáticas começa em março de 2005, com a visita à empresa Perkins Motores do Brasil Ltda.



Visitantes conhecem o novo Audi A3



Cerimônia de Posse- SIMMMERS- Rio do Sul

SINDIMETAL/PR prestigia a posse da nova diretoria do SIMMMERS - Rio do Sul/SC



O presidente do SINDIMETAL/PR, Alcino de Andrade Tigrinho, acompanhado dos gerentes da entidade, Luciana Rocha Lopes e Celso Martins, prestigiou a cerimônia de posse da nova diretoria do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul – SIMMMERS.

A solenidade foi realizada na noite de segunda-feira (18/09), no Esporte Clube Concórdia, e reuniu autoridades, empresários e representantes de entidades patronais dos diversos setores que impulsionam a economia do sul do Brasil.

Durante a solenidade, o atual presidente do SIMMMERS, Germano Emilio Purnhagen, passou o cargo para o Sr. André Amin Odebrecht, que permanecerá à frente do sindicato pelos próximos três anos, durante a gestão 2017-2020.

O presidente do SINDIMETAL/PR, Alcino de Andrade Tigrinho, parabenizou a diretoria eleita, desejou sucesso ao presidente do SIMMMERS, André Odebrecht, e reiterou a parceria e intercâmbio de informações entre os sindicatos.

"Rio do Sul é um polo metalmeccânico de grande expressão na região sul do país e, por esta razão, o SINDIMETAL/PR está tratando com o SIMMMERS a realização de futuras visitas técnicas em empresas de alta tecnologia instaladas na região. São estas trocas de informações e experiências, propiciadas pelos sindicatos patronais, que muito incentivam e impulsionam as indústrias para o crescimento e aprimoramento de seus produtos, processos e relações, sejam elas trabalhistas, interpessoais, comerciais, etc."



Ao lado, o presidente recém eleito do SIMMMERS, André Amin Odebrecht.

Na foto abaixo, os presidentes da FIESC e do SINDIMETAL/PR, Glauco Corte e Alcino de Andrade Tigrinho, respectivamente.

Abaixo, Alcino de Andrade Tigrinho ao lado do recém empossado presidente do SIMMMERS, André Odebrecht.



Reajuste Salarial 2017



Alteração do valor do piso da categoria e complementação salarial. A partir de 01 de novembro de 2017

1. PISO SALARIAL

A partir de 01 de novembro de 2017, as empresas devem estar atentas para a implementação de duas importantes alterações determinadas pela Convenção Coletiva.

A primeira delas diz respeito à alteração do **piso salarial**, que passa a valer a partir de **01/11/2017** com os seguintes valores:

<i>Metalúrgico da Grande Curitiba</i>	<i>Metalúrgico do Interior</i>
<p>a) R\$ 1.471,80 (hum mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) por mês ou R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por hora para empresas que, em 30/11/2016, contavam com até 60 (sessenta) empregados;</p> <p>b) 1.623,60 (hum mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) por mês ou R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) por hora para empresas que, em 30/11/2016, contavam com 61 (sessenta e um) empregados ou mais.</p>	<p>R\$ 1.467,40 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) por mês ou R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) por hora.</p>

2. COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL (1,087%)

A segunda alteração refere-se à **complementação salarial no percentual de 1,087% (um vírgula zero oitenta e sete por cento)** a ser aplicado sobre os salários vigentes em 01/12/2016, conforme estabelecido na alínea "c" da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva.

Para a correta aplicação do percentual a empresa deve observar também os novos valores do limitador e da parcela fixa que passam a valer a partir de 01/11/2017, e que passam a ser os seguintes:

<i>Metalúrgico da Grande Curitiba</i>	<i>Metalúrgico do Interior</i>
LIMITADOR: R\$ 8.222,99 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)	LIMITADOR: R\$ 7.149,31 (sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
PARCELA FIXA: R\$ 607,68 (seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos)	PARCELA FIXA: R\$ 528,33 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

3. EXEMPLOS

Para os Metalúrgicos da Grande Curitiba, a aplicação se dará da seguinte forma:

Os empregados com salários até R\$ 8.222,99 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) receberão o percentual de 1,087% (um vírgula zero oitenta e sete por cento) de aumento (complementação) a partir de 1º de novembro 2017, sobre os salários vigentes em 1º de dezembro de 2016;	Os empregados com salários superiores a R\$ 8.222,99 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) receberão o aumento (complementação) em parcela fixa, que passa a ser de R\$ 607,68 (seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de novembro 2017;
EXEMPLO: Salário 01/10/2016: R\$ 2.000,00 Salário de 01/12/2016 a 31/10/2017: R\$ 2.124,80 (7,39% sobre 01/10/2016) Salário 01/11/2017: R\$ 2.147,90 (1,087% sobre 01/12/2016)	EXEMPLO: Salário 01/10/2016: R\$ 9.000,00 Salário de 01/12/2016 a 31/10/2017: R\$ 9.000,00 + R\$ 601,14 Salário 01/11/2017: R\$ 9.000,00 + R\$ 607,68

Para os Metalúrgicos do Interior, a aplicação se dará da seguinte forma:

Os empregados com salários até R\$ 7.149,31 (sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) receberão o percentual de 1,087% (um vírgula zero oitenta e sete por cento) de aumento (complementação) a partir de 1º de novembro 2017, sobre os salários vigentes em 1º de dezembro de 2016;	Os empregados com salários superiores a R\$ 7.149,31 (sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) receberão o aumento (complementação) em parcela fixa, que passa a ser de R\$ 528,33 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de novembro 2017;
EXEMPLO: Salário 01/10/2016: R\$ 2.000,00 Salário de 01/12/2016 a 31/10/2017: R\$ 2.124,80 (7,39% sobre 01/10/2016) Salário 01/11/2017: R\$ 2.147,90 (1,087% sobre 01/12/2016)	EXEMPLO: Salário 01/10/2016: R\$ 9.000,00 Salário de 01/12/2016 a 31/10/2017: R\$ 9.000,00 + R\$ 522,65 Salário 01/11/2017: R\$ 9.000,00 + R\$ 528,33

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os empregados admitidos a partir de 1º de dezembro de 2016 ficam excluídos da aplicação desta complementação do aumento salarial;
- A aplicação da complementação do aumento salarial, bem como do novo piso não geram diferenças retroativas aos meses anteriores a novembro/2017.
- Somente as empresas que tenham, na época da data base anterior, firmado acordos coletivos diretamente com o Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba e que contenham cláusulas a título de aumento, ou reajuste salarial, ficam desobrigadas do pagamento da complementação do aumento constante na Cláusula Quarta da CCT.

Mais informações, ou esclarecimento de dúvidas deve ser contatado o departamento jurídico do SINDIMETAL/PR.

SINDIMETAL/PR - Logística Reversa

5ª Reunião do Conselho Gestor de Logística Reversa do Setor Metalmeccânico trata das ações de implementação do plano do setor



O Conselho Gestor de Logística Reversa do Setor Metalmeccânico se reuniu no dia 23 de agosto, para dar sequência às atividades do cronograma de ações previstas no Plano de Logística Reversa (PLR), apresentado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA). Dentre os assuntos da pauta estavam: a elaboração de uma

cartilha informativa de LR, específica para o setor, cujo conteúdo conscientiza as empresas sobre os princípios, importância e necessidade de implementação da Logística Reversa e para o descarte correto dos resíduos empresariais. Os membros do Conselho Gestor debateram, ainda, a busca de parcerias com entidades que já atuam com a Logística Reversa no Estado, com o propósito de atender as empresas quanto à implementação do plano no setor.

Estiveram presentes representantes dos SINDIMETAIS Apucarana, Campo Mourão, Londrina/Norte, Maringá, Paraná, Pato Branco/Sudoeste e Ponta Grossa. A próxima reunião ficou agendada para o dia 08 de novembro/2017.

Em visita à SEMA, representantes do Conselho Gestor do PLR Metalmeccânico do Paraná apresentam material para divulgação da Logística Reversa



No dia 30 de agosto de 2017, o Coordenador do Conselho Gestor da Logística Reversa para a cadeia Metalmeccânica do Paraná e vice-presidente do SINDIMETAL/PR, senhor Nelson Hübner, e a secretária do Conselho Gestor e gerente jurídico sindical do sindicato, Dra. Luciana Rocha Lopes, compareceram à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná (SEMA) para uma reunião com o coordenador de resíduos sólidos, senhor Vinício Bruni.

O objetivo do encontro foi apresentar ao coordenador o texto que, na opinião dos sindicatos do setor no Estado, deverá compor o material oficial de Logística Reversa para o setor metalmeccânico, informativo que faz parte do cronograma de

ações de cumprimento do Plano de Logística Reversa que está sendo desenvolvido.

O material informativo visa conscientizar as empresas sobre os princípios, importância e necessidade de implementação da Logística Reversa garantindo, assim, a correta destinação de resíduos industriais e produtos do segmento metalmeccânico.

Serão distribuídos exemplares do informativo às empresas associadas aos 08 SINDIMETAIS (Apucarana, Campo Mourão, Maringá, Norte, Oeste, Ponta Grossa, Sudoeste e Paraná) que firmaram o Termo de Compromisso com a SEMA para execução do Plano de Logística Reversa no Estado.

Eventos Externos- SINDIMETAL/PR

SINDIMETAL/PR prestigia o lançamento do Projeto "Escola Móvel Senai", em Pinhais

O SINDIMETAL/PR, representado pela gerente jurídico e sindical, Luciana Rocha Lopes, e pelo diretor Roberto Sotomaiaor Karam, prestigiou o lançamento do Projeto "Escola Móvel Senai", no município de Pinhais.

O evento aconteceu no dia 11 de outubro e contou com a participação da prefeita do município, Marli Paulino, do presidente do Sistema FIEP, Edson Luiz Campagnolo e superintendente do Sesi/Senai/IEL, José Antônio Fares, dentre outras autoridades.

O "Escola Móvel SENAI" é um programa do Senai Paraná e tem por missão levar cursos profissionalizantes para municípios que não possuem unidades Senai e funcionará a partir de uma parceria entre o Senai e as prefeituras onde será realizado o projeto.

Pinhais, na região metropolitana de Curitiba, é a primeira cidade a participar do "Escola Móvel SENAI". Neste município serão oferecidos cursos nas áreas de panificação, confecção, e mecânica de motocicletas.

As aulas serão realizadas, ao lado do Terminal de ônibus de Pinhais, em carretas que funcionam como salas de aula e laboratórios, customizadas com mobiliários e equipamentos necessários para cada tipo de curso. Todo o material didático necessário à prática das atividades ficará a cargo do Senai.



O presidente da FIEP, Edson Luiz Campagnolo explica aos representantes do SINDIMETAL/PR como funcionará o programa. Foto: Gelson Bampi.

Presidente do SINDIMETAL/PR participa, em Brasília, do 3º Intercâmbio de Lideranças Setoriais da Indústria Metalmeccânica

Nos dias 21 e 22 de setembro aconteceu, na sede da Confederação Nacional da Indústria (CNI), em Brasília, o 3º Intercâmbio de Lideranças Setoriais da Indústria Metalmeccânica.

O presidente do SINDIMETAL/PR, senhor Alcino de Andrade Tigrinho, foi um dos presidentes de entidades patronais que participou do evento.

O Intercâmbio é fruto de uma parceria entre a CNI, as Federações das Indústrias e o SEBRAE, e tem como objetivo estimular a reflexão sobre o papel dos sindicatos e promover o compartilhamento de informações de interesse do setor, com vistas ao fortalecimento das categorias representadas, da Rede Sindical e do Sistema de Representação da Indústria.

Interação entre presidentes de sindicatos de um mesmo setor das várias regiões do país, compartilhamento de boas práticas de gestão sindical, debates para a construção de sindicatos representativos e sustentáveis foram algumas das atividades desenvolvidas nos dois dias de encontro.



O presidente do SINDIMETAL/PR, Alcino de Andrade Tigrinho, foi um dos representantes dos sindicatos patronais participantes do evento, que teve por objetivo estreitar o relacionamento entre sindicatos do setor.

SINDIMETAL/PR participa, em São Paulo, do Workshop "O Novo Sindicato Patronal"



Membros da diretoria e da equipe do SINDIMETAL/PR participaram, no dia 25 de setembro, em São Paulo, do Workshop "O Novo Sindicato Patronal".

O objetivo da viagem foi debater sobre a representação das empresas da categoria, sobre a postura e estrutura da instituição, e falar de inovação sindical a fim de manter sua forte representatividade e buscar um atendimento de excelência.

Na oportunidade foi apresentado o case do Sinaees-SP, pelo Senhor André Luiz Saraiva, vice-presidente de Relações do Trabalho da instituição.

Júlio Cesar Maciel, Alcino de Andrade Tigrinho, André Luiz Saraiva, Roberto Sotomaiaor Karam e Luciana Rocha Lopes, durante o Workshop "O Novo Sindicato Patronal".

SINDIMETAL/PR PROMOVE WORKSHOP SOBRE A REFORMA TRABALHISTA

Cerca de 130 profissionais do setor metalmecânico participaram do evento



O SINDIMETAL/PR promoveu, no dia 15 de setembro, um Workshop sobre a Reforma Trabalhista. O evento reuniu cerca de 130 pessoas no auditório do sindicato, entre as quais profissionais de recursos humanos, advogados e empresários.

O objetivo do encontro foi esclarecer sobre as mudanças na lei, sancionada no dia 13 de julho de 2017, pelo presidente Michel Temer, apresentando também os impactos dessas mudanças para as empresas.

Abrindo o evento, o presidente do SINDIMETAL/PR, Alcino de Andrade Tigrinho, agradeceu a presença dos profissionais e fez uma reflexão sobre a conjuntura atual do país.

“A equipe Sindimetal/PR muito se alegra em recebê-los em nossa casa. Hoje, o Brasil vive um momento muito delicado, conturbado e de significativas mudanças na legislação trabalhista. Mas, isso nos remete, sobretudo, a muita esperança em ver o nosso país novamente no rumo que precisa seguir. Antes de tomarmos qualquer atitude baseada nas alterações da lei, é importante que tenhamos o embasamento técnico e teórico necessário sobre o assunto. E foi pensando nisso que o SINDIMETAL/PR organizou este evento, o qual desejamos que seja muito proveitoso a todos!”, finaliza.

O DEBATE

A Lei 13467/2017

Para o workshop, foram convidados o advogado trabalhista e empresarial Alexandre Euclides Rocha, a advogada e gerente jurídico e sindical do SINDIMETAL/

PR, Luciana Rocha Lopes, o juiz do trabalho do TRT/PR, Roberto Dalabarba e o gerente de RH/jurídico e trabalhista da empresa Robert Bosch Curitiba, Alfredo Barbalho.

Iniciando a palestra, o advogado trabalhista e empresarial Alexandre Euclides Rocha apresentou a Lei 13467/2017, publicada em 13/07/2017 e que entrará em vigor em 11/11/17. Durante a sua palestra, Alexandre destacou as principais alterações presentes no dispositivo, entre as quais: jornada de trabalho, tempo à disposição do empregador, banco de horas, horas “*in itinere*”, teletrabalho, entre outros.

Alexandre encerrou sua apresentação discorrendo sobre questões processuais pertinentes à legislação trabalhista e que impactam diretamente as empresas quando envolvidas em ações judiciais, tais como: sucumbência recíproca, preposto sem vínculo empregatício e exceção de incompetência.

“As mudanças são várias, há aspectos imensuráveis existentes na nova lei, mas é evidente que teremos de nos preparar, pois a partir do dia 11 de novembro algumas atitudes deverão ser tomadas”, finalizou.

Postura do RH diante da reforma

Diante de tantas mudanças, fica clara a preocupação dos profissionais de Recursos Humanos em relação aos impactos dessas alterações

nas empresas.

Para comentar sobre o assunto, o gerente de RH/jurídico e trabalhista da empresa Robert Bosch Curitiba, Alfredo Barbalho, fez sua exposição ressaltando a importância da modernização da legislação e a oportunidade de, com ela, gerar maior atratividade para investimentos (negócios) e talentos (pessoas).

Alfredo estruturou sua palestra a partir dos cinco pilares principais, que entende como fundamentos da reforma trabalhista, (I) equilíbrio entre direitos e deveres, (II) estímulo à relação formal de trabalho, (III) liberdade com proteção, (IV) simplificação para a solução de conflitos e (V) racionalização de processos judiciais, apresentando as mudanças significativas em cada um deles, assim como os possíveis impactos e oportunidades futuras.

“É importante, nesse momento, capacitar os nossos profissionais, informá-los quanto à reforma e seus impactos no ambiente de trabalho e conscientizá-los quanto ao entendimento da lei. A atuação



Aconteceu no SINDIMETAL/PR



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) é o **acordo de caráter normativo** (com força de lei), firmado por **dois ou mais sindicatos**, representativos das categorias econômicas (sindicato patronal) e profissionais (sindicato de trabalhadores), que **estipula condições de trabalho**, no âmbito das suas representações, às relações individuais de trabalho.



de Recursos Humanos, Relações Trabalhistas e de toda a liderança é essencial para garantir efetividade nesse processo”, declara Alfredo.

Convenções Coletivas de Trabalho com a Reforma

O impacto da reforma trabalhista nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) foi o tema apresentado pela advogada e assessora jurídica do SINDIMETAL/PR, Dra. Luciana Rocha Lopes.

Durante sua apresentação, Luciana esclareceu as principais diferenças entre as Convenções (CCT) e os Acordos Coletivos de Trabalho (ACT), abordando quais as principais consequências das alterações previstas na reforma trabalhista para esses dois tipos de negociação.

Luciana discorreu, ainda, sobre o fim da ultratividade das Convenções e Acordos Coletivos, ou seja, que os acordos e convenções deixam de ter validade ao final da sua vigência, não se incorporando (as suas disposições) aos contratos individuais de trabalho.

“O que nos espera a partir de

novembro? As empresas estarão preparadas para negociar diretamente com seus empregados e com os sindicatos? É importante ressaltar que a convenção coletiva baliza a categoria, não só nas relações do trabalho,

mas também as relações de mercado. Nós não estamos fazendo uma apologia à supressão de direitos. Nós temos, sim, é que fazer uma adequação das relações de trabalho para que possamos, inclusive, sair desse momento de crise que o país atravessa. Acredito que a reforma ajuda nesse sentido”, disse.

A reforma trabalhista sob a ótica do Poder Judiciário

Encerrando o evento e com o objetivo discorrer sobre a reforma trabalhista sob a ótica do Poder Judiciário, o juiz Roberto Dalabarba Filho trouxe para o workshop um dos itens da reforma, que trata da Lei da Terceirização.

Na ocasião, Dalabarba apresentou as principais implicações no direito do trabalho.

A partir dos pontos apresentados, o juiz esclareceu que embora as mudanças tenham permitido maior flexibilidade nas contratações, é preciso que as empresas estejam atentas às regras e limites impostos pela legislação.

“Importante alertar não só sobre os impactos da reforma, mas também

quanto às potenciais limitações que trará. Não sejamos tentados a imaginar que tudo muda. Existem limitações, restrições, principalmente no campo da terceirização, as quais continuarão sendo respeitadas, como por exemplo, a ausência de subordinação, de pessoalidade. Enfim, o fato de ter-se aberto as portas da atividade fim apenas resolverá pequenos empecilhos em relação à disputa jurisprudencial e doutrinária sobre o que são atividades meio e atividade fim, mas isso não significa que a terceirização não esteja subordinada a uma série de requisitos”, finaliza Dalabarba.

Opinião dos participantes.

Os participantes que compareceram ao evento saíram satisfeitos do workshop. O gerente de RH da Perfipar disse que o evento atendeu as suas expectativas.

“O tema foi extremamente importante. Consegui sanar várias dúvidas. Toda essa mudança nas leis do trabalho, claro, será um grande desafio, principalmente para os profissionais de RH, que terão alguns meses de muito trabalho para se adequarem às mudanças. Quero parabenizar o SINDIMETAL/PR pelo evento. Essas atividades são de extrema importância para as empresas”, finaliza.

Já o coordenador de RH da empresa FGVTN, Gerson Gonçalves, gostou muito das explicações dos palestrantes sobre o tema.

“Os expositores trouxeram com muita propriedade, de forma segura e agradável, esclarecimentos importantes em torno dos principais pontos da reforma trabalhista, que irão, a partir de novembro, permitir que as empresas possam atender de forma segura a pedidos recorrentes dos empregados, além de trazer algum equilíbrio na relação”, finaliza.





REFORMA



A reforma trabalhista foi aprovada em 13/07/17 e entrará em vigor no dia 11/11/17. O texto aprovado altera mais de uma centena de dispositivos da CLT, modificando inúmeras disposições da lei e criando novas figuras para o direito do trabalho. Claro que a reforma trabalhista é tema de polêmicas diversas.

Durante a tramitação do projeto as críticas eram de aqodamento para a aprovação, que inviabilizava o amplo dialogo social quanto ao texto de uma lei com tamanha importância e que atingiria inúmeros entes sociais, como trabalhadores, empresas, sindicatos, advogados, Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho, dentre outros.

Aprovada a lei, as críticas continuam. Não se pode negar que a lei foi aprovada às pressas e que alguns pontos carecem de consistência, ou até de legalidade, se analisadas sob o enfoque do texto maior, a Constituição Federal.

Todavia, infelizmente, estamos observando manifestações acaloradas e diametralmente opostas sobre o texto aprovado, seja para criticá-la fortemente, assim como para a defesa de seus dispositivos.

De nosso lado, tomamos a postura, nas apresentações sobre o tema, assim como no presente texto, de indicar as principais mudanças e sugerir alguns caminhos às empresas, justamente para que busquem cumprir o novo regramento, reduzindo eventual risco trabalhista.

Em síntese, as principais alterações na nova lei trabalhista:

- ✓ Jornada de trabalho: regulamentação do tempo à disposição do empregador, inclusive horas "in itinere", banco de horas diretamente com o empregado, teletrabalho não sujeito ao pagamento de horas extras;

- ✓ Fracionamento de férias, em até três vezes, desde que com a anuência do empregado;
- ✓ Consideração, como indenizatória, das parcelas prêmios, abonos, diárias de viagem, ajuda de custo e auxílio alimentação;
- ✓ Contrato intermitente, nova modalidade de contrato de trabalho para contratos antes considerados eventuais;
- ✓ Novo requisito para equiparação salarial;
- ✓ Nova modalidade de justa causa para rompimento do contrato de trabalho – perda de habilitação por dolo do empregado;
- ✓ Dispensa de empregados, rescisão por acordo entre as partes;
- ✓ Regulamentação da Comissão de Fábrica;
- ✓ Contrato autônomo;
- ✓ Terceirização ampla para atividade-fim – Lei 13.429/2017;
- ✓ Negociado sobre o legislado;
- ✓ Questões processuais, como sucumbência, petição inicial líquida, etc.;
- ✓ Sucessão empresarial e responsabilidade do sócio retirante;
- ✓ Questões sindicais, com a faculdade no pagamento da contribuição sindical e fim das homologações de rescisão de contrato de trabalho no sindicato;
- ✓ Criação do "super trabalhador", aquele que tem curso superior e salário superior ao dobro do teto da previdência, que a partir de novembro negocia em pé de igualdade com o seu empregador, sem a necessidade de intervenção sindical e, inclusive, podendo na negociação afastar a aplicação de norma jurídica, nos moldes do art. 611-A e 611-B da CLT;
- ✓ Equiparação entre dispensa individual, coletiva ou plúrima, dispensando a necessidade de negociação coletiva prévia;
- ✓ Acordo extrajudicial com homologação pela Justiça do Trabalho;
- ✓ Prescrição intercorrente;
- ✓ Tabelamento do dano extrapatrimonial (dano moral); dentre



TRABALHISTA

outras.

O que esperar de novembro para frente? Muitas dúvidas pairam no ar sobre de que forma serão operacionalizadas as mudanças trazidas pela lei. Teremos que aguardar novos pronunciamentos, em especial do Poder Judiciário, que em última instância irá promover a pacificação social com a interpretação do texto legal que em breve vigorará. Com as alterações processuais aprovadas na reforma, espera-se que as partes passem a agir com maior boa-fé no processo, com pedidos condizentes com os fatos, bem como contestações patronais fundamentadas.

Diante deste cenário ainda de dúvidas, podemos externar algumas sugestões aos empregadores: I) estudar profundamente as alterações legislativas, para aplicá-las a partir de novembro, seja diretamente, ou com a contratação de consultorias, participação em eventos, para conhecer e interpretar os dispositivos da lei, buscando adequação ao caso em concreto; II) aproximação das empresas com o ente sindical patronal, visando o fortalecimento da entidade, participando ativamente das assembleias, seja para fortalecer as futuras negociações coletivas, seja para que a categoria em conjunto busque soluções para aplicação das novas regras,

assim como possam trocar experiências em relação às práticas na gestão de pessoas; III) cautela extrema na aplicação de alguns dos novos dispositivos, como, por exemplo, o contrato autônomo e terceirização ampla e irrestrita, tendo em vista que as novas regras serão interpretadas à luz de todo o ordenamento jurídico, especialmente porque estas modalidades de contratação podem gerar risco de vínculo de emprego diretamente com a empresa contratante, ou tomadora, pelas vias judiciais.

Estamos, portanto, diante de significativa mudança no cenário da relação empresa e empregado, com novas oportunidades para ambos, desde que as negociações e transações tenham como plano de fundo a boa-fé, que é o que se espera de todos os entes sociais.



Alexandre E. Rocha

Advogado trabalhista empresarial, Mestre e Bacharel em Direito pela PUC-PR, professor do Centro Europeu das disciplinas de Gestão de Pessoas e Direito trabalhista empresarial, sócio de Rocha Advogados Associados.

Evento com Contadores - SINDIMETAL/PR

EFD-BLOCO K é tema de palestra no SINDIMETAL/PR



No dia 10 de outubro, o SINDIMETAL/PR promoveu, em parceria com o Sescap/PR e a FENACON, palestra sobre o tema "EFD Bloco K - Aspectos Gerais". O evento reuniu cerca de 70 pessoas no auditório do sindicato, entre as quais profissionais de contabilidade, das áreas fiscal e tributária das empresas, bem como vários empresários.

A palestra, ministrada pelo consultor Nikolas Rosa Duarte teve como objetivo esclarecer os presentes sobre registros, cronograma, prazos para implementação e processos pertinentes ao EFD - Bloco K a serem aplicados nas empresas e apresentados ao Fisco.

O Bloco K é um conjunto dos históricos de operações e rotinas, que a partir de agora deverão ser entregues e evidenciadas ao fisco. É uma das partes de informação do SPED Fiscal ICMS/IPI e que se constitui no livro eletrônico de Registro de

Controle da Produção e do Estoque.

De acordo com Nikolas, a intenção do Fisco é monitorar as empresas em relação à movimentação de produtos. "Por meio desse instrumento poderoso, a fiscalização poderá coibir entradas e saídas de produtos sem nota fiscal, autuando as empresas caso haja incompatibilidade nos dados transmitidos".

Sobre prazos de aplicação do Bloco K, Nikolas explicou que nesse primeiro momento apenas as empresas com faturamento igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 por ano, nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), deverão apresentar a informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280 do Bloco K. As empresas com faturamento igual ou superior a R\$ 78.000.000,00 por ano passam a ter tal obrigação a partir de janeiro de 2018, e as demais empresas, a partir de janeiro de 2019.

Em relação à escrituração completa do Bloco K, para as empresas com faturamento igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 por ano, a obrigatoriedade se inicia em:

- Janeiro de 2019 - para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE;
- Janeiro de 2020 - para os estabelecimentos

industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE;

- Janeiro de 2021 - para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE;
- Janeiro de 2022 - para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE.

Para as demais indústrias nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a escrituração completa do Bloco K se dará conforme escalonamento a ser definido.

"O importante nesse momento é repensar seus processos, se estão sendo realizados com correção, pois, se a empresa não tiver esse cuidado na adequação e geração das informações, as inconsistências vão ficar evidentes e o fisco irá autuar", finaliza Nikolas.



Cursos SINDIMETAL/PR

SINDIMETAL/PR qualifica profissionais no curso de “Negociação em Compras”.



Hoje em dia, para se destacar no setor de compras é preciso mais do que ser um bom negociador, conseguindo os melhores preços para os produtos. Para desempenhar esta atividade, o profissional da área necessita também ser um bom analista de mercado, tarefa que exige preparo e dedicação.

Com o objetivo de orientar esses profissionais na execução de suas atividades, o SINDIMETAL/PR realizou, no período de 04 a

06 de setembro, o curso: “Negociação em Compras”.

Ministrado pelo instrutor do Senai, Adolfo Herke Junior, o curso teve por finalidade instruir o profissional sobre aspectos da negociação, a importância das estratégias, técnicas e táticas de negociação para ser um bom profissional da área de compras.

Segundo Adolfo, quem deseja ser um bom negociador deve estar atento a uma série de detalhes que impulsionam a sua negociação. Saber com quem se negocia, o que está sendo negociado, considerar o aspecto cultural do seu cliente, os índices econômicos, enfim, são vários fatores que influenciam numa negociação.

Assim, ao participarem do curso os profissionais puderam ter acesso a ferramentas que auxiliam nesse processo estratégico de negociação, aprimorando seu desempenho nas empresas onde atuam.

“Hoje, se o profissional não for capaz de analisar o mercado, o ambiente e outras questões previamente, sua negociação não será eficiente”, afirma Adolfo.

Ao final do curso foram certificados 09 profissionais das empresas associadas e filiadas ao sindicato.

SINDIMETAL/PR promove curso com especialista sobre eSocial



O SINDIMETAL/PR promoveu, no dia dezoito de setembro, um curso sobre o eSocial, ministrado pela especialista em direito do trabalho, Luciana Saldanha.

Durante as atividades Luciana apresentou o conceito do eSocial, seus objetivos, a legislação relativa ao sistema de escrituração fiscal digital, o resultado esperado do projeto e, também, o impacto esperado para as empresas a partir da implantação do novo sistema, que já tem data para iniciar.

A versão definitiva da plataforma, que foi publicada no Diário oficial no último dia 15 de setembro, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018. Essa versão 2.4 já in-

somente estarão obrigados a adotá-la a partir de 1º de julho de 2018.

Segundo Luciana, a grande preocupação trazida pelo sistema não é a sua funcionalidade, mas sim o conhecimento da legislação. “Hoje a grande dificuldade do eSocial está no entendimento da legislação. Portanto não tem como a empresa aplicar o sistema sem conhecer a legislação até porque, atualmente, com a reforma trabalhista, haverá muitas específicas e as preocupações que se tinha antes serão redobradas a partir de agora”, declara.

Para a especialista, as empresas terão de se adaptar ao novo sistema, e trabalhar a cultura organizacional com esse

novo conceito pode ser uma dificuldade.

“Explicar para o gestor que ele não poderá mudar uma função, receber um atestado ou alterar salários sem comunicar o RH também é um desafio. Então, o primeiro passo a ser dado é reestruturar as empresas, formar um grupo que realize o mapeamento dos riscos, identificando-os e trazendo soluções. A partir daí, criar uma ferramenta de integração entre eles para que o RH possa transmitir os dados de forma correta, sem preocupações”, disse.

O eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

Ao final do curso, foram certificados 32 profissionais das empresas associadas e filiadas ao SINDIMETAL/PR.



PROGRAMAÇÃO DE CURSOS 2017 SINDIMETAL/ PR NOVEMBRO

- ✓ Relações Humanas no Trabalho;
- ✓ Administração do Tempo;
- ✓ Comunicação Empresarial

